

XIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Santa Rosa do Sul, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Santa Rosa do Sul, com base no Parecer CEE/SC nº 035, aprovado em 31/01/2020;

XIV – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Maracajá, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Maracajá, com base no Parecer CEE/SC nº 036, aprovado em 31/01/2020;

XV – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de São José, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de São José, com base no Parecer CEE/SC nº 037, aprovado em 31/01/2020;

XVI – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Palhoça, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Palhoça, com base no Parecer CEE/SC nº 038, aprovado em 31/01/2020;

XVII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Anchieta, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Anchieta, com base no Parecer CEE/SC nº 039, aprovado em 31/01/2020;

XVIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Palma Sola, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Palma Sola, com base no Parecer CEE/SC nº 040, aprovado em 31/01/2020;

XIX – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Cunha Porã, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Cunha Porã, com base no Parecer CEE/SC nº 041, aprovado em 31/01/2020;

XX – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Coronel Martins, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Coronel Martins, com base no Parecer CEE/SC nº 042, aprovado em 31/01/2020;

XXI – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Chapecó, mantido pelo Centro Associativo de Atividades Psicológicas Patrick (CAPP), Município de Chapecó, com base no Parecer CEE/SC nº 043, aprovado em 31/01/2020;

XXII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Chapecó, mantido pela Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina (ADEVOSC), Município de Chapecó, com base no Parecer CEE/SC nº 044, aprovado em 31/01/2020;

XXIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Xanxerê, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Xanxerê, com base no Parecer CEE/SC nº 045, aprovado em 31/01/2020;

XXIV – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Ouro Verde, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Ouro Verde, com base no Parecer CEE/SC nº 046, aprovado em 31/01/2020;

XXV – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Itá, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Itá, com base no Parecer CEE/SC nº 047, aprovado em 31/01/2020;

XXVI – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Trombudo Central, mantido pela Associação de Pais

e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Trombudo Central, com base no Parecer CEE/SC nº 048, aprovado em 31/01/2020;

XXVII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Presidente Getúlio, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Presidente Getúlio, com base no Parecer CEE/SC nº 049, aprovado em 31/01/2020;

XXVIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Saleté, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Saleté, com base no Parecer CEE/SC nº 050, aprovado em 31/01/2020;

XXIX – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Taió, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Taió, com base no Parecer CEE/SC nº 051, aprovado em 31/01/2020;

XXX – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Rio do Campo, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Rio do Campo, com base no Parecer CEE/SC nº 052, aprovado em 31/01/2020;

XXXI – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Navegantes, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Navegantes, com base no Parecer CEE/SC nº 053, aprovado em 31/01/2020;

XXXII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Brusque, mantido pelo Lar Menino Deus, Município de Brusque, com base no Parecer CEE/SC nº 054, aprovado em 31/01/2020;

XXXIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Palmitos, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Palmitos, com base no Parecer CEE/SC nº 055, aprovado em 31/01/2020;

XXXIV – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de São Ludgero, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de São Ludgero, com base no Parecer CEE/SC nº 056, aprovado em 31/01/2020;

XXXV – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Rio Fortuna, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Rio Fortuna, com base no Parecer CEE/SC nº 057, aprovado em 31/01/2020;

XXXVI – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Imaruí, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Imaruí, com base no Parecer CEE/SC nº 058, aprovado em 31/01/2020;

XXXVII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Treze de Maio, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Treze de Maio, com base no Parecer CEE/SC nº 059, aprovado em 31/01/2020;

XXXVIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Tubarão, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Tubarão, com base no Parecer CEE/SC nº 060, aprovado em 31/01/2020;

XXXIX – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Florianópolis, mantido pela Associação Catarinense para

Integração do Cego (ACIC), Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 061, aprovado em 31/01/2020;

XL – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Santo Amaro da Imperatriz, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Santo Amaro da Imperatriz, com base no Parecer CEE/SC nº 062, aprovado em 31/01/2020;

XLI – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Balneário Piçarras, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Balneário Piçarras, com base no Parecer CEE/SC nº 063, aprovado em 31/01/2020;

XLII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Grão Pará, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Grão Pará, com base no Parecer CEE/SC nº 064, aprovado em 31/01/2020;

XLIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Timbó, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Município de Timbó, com base no Parecer CEE/SC nº 065, aprovado em 31/01/2020;

XLIV – credenciar o Centro Educacional Luz do Saber (Cedluz) e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Luz do Saber Ltda. ME, Município de Gaspar, com base no Parecer CEE/SC nº 066, aprovado em 31/01/2020;

XLV – credenciar o estabelecimento de ensino Dom Bosco Premium e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, rede privada de ensino, mantido por John Lennon Piva ME, Município de Tijucas, com base no Parecer CEE/SC nº 068, aprovado em 31/01/2020;

XLVI – credenciar a UNITEC Escola Técnica e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Estabelecimento de Ensino UNITEC Escola Técnica, rede privada de ensino, mantido pelo Instituto Técnico de Capacitação e Enfermagem Ltda. (ITCE), Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 069, aprovado em 31/01/2020; e

XLVII – denegar o credenciamento do estabelecimento de ensino Bonato Cursos e a autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo estabelecimento de ensino Bonato Cursos, rede privada de ensino, mantido por Bonato Cursos Técnicos Profissionalizantes EIRELI, com base no Parecer CEE/SC nº 070, aprovado em 31/01/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Amandio João da Silva Junior

Natalino Uggioni

Cod. Mat.: 672496

DECRETO Nº 642, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0370, de maio de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5110/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.273.899,80 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.29 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras transferências; e

II – R\$ 973.899,80 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, relativo aos Termos de Convênio nº 17/2019; 19/2019; 01/2020; 11/2020; 16/2020 e 18/2020, firmados com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 672497

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I**

Ano Base: 2020

Ato Normativo: 2020AN000370

Órgão: 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O.: 16090 Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-SC

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
015022	33.90.30	0.2.29	06.181.0701	18.568,00
015022	44.90.52	0.2.29	06.181.0701	43.325,00
015023	33.90.30	0.2.29	06.181.0701	5.159,00
015023	44.90.52	0.2.29	06.181.0701	12.035,00
015024	33.90.30	0.2.29	06.181.0701	933,00
015024	44.90.52	0.2.29	06.181.0701	2.179,00
015027	44.90.52	0.2.29	06.331.0704	5.774,00
015025	33.90.30	0.2.29	06.331.0704	49.199,00
015027	33.90.30	0.2.29	06.331.0704	2.474,00
015025	44.90.52	0.2.29	06.331.0704	114.795,00
015026	33.90.30	0.2.29	06.331.0704	13.667,00
015026	44.90.52	0.2.29	06.331.0704	31.892,00
Subtotal				300.000,00

U. O.: 16099 Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
015019	44.90.52	0.2.28	06.183.0701	712.241,80
015019	44.90.40	0.2.28	06.183.0701	261.658,00
Subtotal				973.899,80
Total				1.273.899,80

Cod. Mat.: 672498

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 872 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SJC 31412/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 04/05/2020:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ANTÔNIO ALTINO DE FARIAS, matrícula nº 0963138-0-01, da FG de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG-3, da Diretoria da Penitenciária da Região de Curitibaanos.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, SUSANETE PALHANO DE LIZ, matrícula nº 0393312-1-01, para exercer a FG de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG-3, da Diretoria da Penitenciária da Região de Curitibaanos.

ATO nº 873 / 2020

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PCSC 30640/2020, FERNANDA LEAL GARCIA, mat. nº 0365870-8-01, para exercer a FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, da PC.

ATO nº 874 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PGE 2039/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a contar de 25/05/2020:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, JOCÉLIA APARECIDA LULEK, mat. 0378.608-0-01, da FG de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, JOÃO CARLOS CASTANHEIRA PEDROZA, mat. nº 0365.917-8-01, para exercer a FG de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG-2.

ATO nº 876 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FESPORTE 731, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FESPORTE:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, RENAN MORESCO PIRATH, matrícula nº 0950876-7-01, do cargo de PROCURADOR JURIDICO, nível DGS-1.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, NIKOLAS SALVADOR BOTTOS, matrícula nº 0386158-9-03, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO, nível DGS-1.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 672540

Gabinete do Governador**Procuradoria Geral do Estado**

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: **ERIK DA SILVEIRA**; CPF: 116.920.379-51; TC 053/2020; Início: 20/05/2020; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROCONT/NUTRI**.

Cod. Mat.: 672144

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNISUL conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: **JHONATAN BRESSAN DA SILVA**; CPF: 111.113.169-45; TC 052/2020; Início: 14/05/2020; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE TUBARÃO/SC**.

Cod. Mat.: 672148

Casa Civil

PORTARIA Nº 024/2020 – de 1º/06/2020

O CHEFE DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **DELEGA** ao servidor **JULIANO**

BATALHA CHIODELLI, matrícula nº 992.766-2, ocupante do cargo de Subchefe da Casa Civil, competência para assinar expedientes no âmbito da Casa Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22/05/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 006/2019, de 14/01/2019.

AMANDIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 672370

Gabinete da Chefia do Executivo**DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina**

PORTARIA Nº 0532/DETRAN/ASJUR/2020, de 01/06/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida no processo nº 5016585-66.2019.8.24.0023;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa VISTARSUL VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.737.533/0001-35, estabelecida no município de BRACO DO NORTE/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 672192

PORTARIA Nº 0533/DETRAN/ASJUR/2020, de 01/06/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida no processo nº 0309721-58.2018.8.24.0023;

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa DIVAL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.306.205/0001-81, estabelecida no município de ITAPEMA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 672193

PORTARIA Nº 0534/DETRAN/ASJUR/2020, de 01/06/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020

NÚMERO 21.284

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 646, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0173/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, declarada no Município de Campos Novos, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 8.597, de 27 de abril de 2020.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data da edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Alexandre Corrêa Dutra

Cod. Mat.: 672996

DECRETO Nº 647, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0373, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5176/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ R\$ 274.491,63 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 242.668,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais) em favor do Tribunal de Justiça do Estado, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente, e

II – R\$ 31.823,63 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - outros recursos primários - recursos do tesouro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 672997

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000373				
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado			
U. O.	03001	Tribunal de Justiça do Estado			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor
014040	33.91.41	0.2.69	02.123.0930		242.668,00
Subtotal					242.668,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor
011480	33.90.30	0.1.69	10.305.0410		31.823,63
Subtotal					31.823,63
Total					274.491,63

Cod. Mat.: 672998

DECRETO Nº 648, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, que aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	04
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	04
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	04
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	06
Administração Prisional e Socioeducativa.....	06
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	06
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	06
Fazenda.....	07
Infraestrutura e Mobilidade.....	07
Saúde.....	07
Segurança Pública.....	08
Polícia Civil.....	08
Polícia Militar.....	09
Corpo de Bombeiros Militar.....	09
Instituto Geral de Perícia.....	09
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	
Fundações Estaduais	10
Economias Mistas	11
Repartições Federais	
Concursos	11
Licitações	12
Contratos e Aditivos	13
Prefeituras Municipais	17
Câmaras Municipais	24
Publicações Diversas	25



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020

NÚMERO 21.286

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 652, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0380, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5264/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 282.750,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, conforme Termo de Convênio nº 10/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 673493

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000380

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013132	44.90.52	0.2.28	06.181.0701	282.750,00
Subtotal				282.750,00
Total				282.750,00

Cod. Mat.: 673495

DECRETO Nº 652, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00386, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5350/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.995.326,94 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificada no seu balanço patrimonial no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	389.584,70	0.6.19	389.584,70
0.6.28	6.144.268,43	0.6.28	6.144.268,43
7.2.19	328.255,70	7.6.19	341.617,93
7.6.19	13.362,23		
7.6.69	119.855,88	7.6.69	119.855,88
Total	6.995.326,94		6.995.326,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 673556

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000386

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010924	44.90.51	0.6.28	14.421.0750	6.144.268,43
010924	44.90.51	7.6.69	14.421.0750	119.855,88
010924	44.90.51	7.6.19	14.421.0750	341.617,93
010924	44.90.51	0.6.19	14.421.0750	389.584,70
Subtotal				6.995.326,94
Total				6.995.326,94

Cod. Mat.: 673557

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	03
Casa Civil.....	03
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	04
Administração Prisional e Socioeducativa.....	04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	05
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	05
Educação.....	05
Fazenda.....	06
Infraestrutura e Mobilidade.....	06
Saúde.....	26
Segurança Pública.....	28
Polícia Civil.....	28
Polícia Militar.....	29
Corpo de Bombeiros Militar.....	
Instituto Geral de Perícia.....	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	29
Fundações Estaduais	30
Economias Mistas	30
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	31
Contratos e Aditivos	32
Prefeituras Municipais	33
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	38

Diretor do Instituto Médico Legal	1	FG	1
DIRETORIA DA ACADEMIA DE PERÍCIA			
Diretor da Academia de Perícia	1	FG	1
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	5	FC	1
POLÍCIA MILITAR			
Subcomandante-Geral da Polícia Militar	1	DGE	
Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar	1	DGE	
Corregedor-Geral	1	FG	1
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Coordenador da Assessoria Jurídica	1	DGS	1
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	13	FC	1
Assistente	6	FC	2
Auxiliar	4	FC	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	DGE	
Chefe do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	DGE	
Corregedor-Geral	1	FG	1
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Coordenador da Assessoria Jurídica	1	DGS	1

" (NR)

Cod. Mat.: 674342

DECRETO Nº 659, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0392, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5453/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 315.559.889,68 (trezentos e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, sendo:

I – R\$ 315.559.410,64 (trezentos e quinze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente, referente à transferência de recursos recebida da União relativa à Medida Provisória federal nº 938, de 2 de abril de 2020, e à Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, - Apoio Financeiro aos Estados para enfrentamento à COVID-19, sendo:

a) R\$ 311.947.104,13 (trezentos e onze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e quatro reais e treze centavos) em favor do Fundo Financeiro; e

b) R\$ 3.612.306,51 (três milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado; e

II – R\$ 479,04 (quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 674347

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2020**

Ato Normativo	2020AN000392			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47076	Fundo Financeiro		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.1.29	09.272.0860	27.052.209,36
009345	31.90.01	0.1.29	09.272.0860	284.894.894,77
Subtotal				311.947.104,13
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52002	Encargos Gerais do Estado		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003096	33.90.47	0.1.29	04.123.0990	2.877.726,20
003096	33.90.47	0.1.29	04.123.0990	273.254,64
003096	33.90.47	0.1.29	04.123.0990	461.325,67
Subtotal				3.612.306,51

Órgão 54000 **Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

U. O. 54096 **Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011044	44.90.52	0.2.85	14.421.0750	479,04
Subtotal				479,04
Total				315.559.889,68

Cod. Mat.: 674348

DECRETO Nº 660, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0145/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, declarada no Município de Itapiranga, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 53, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

NÚMERO 21.291

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 672, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0400, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5611/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente, referente à transferência de recursos recebida da União, relativo ao artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020, - Apoio Financeiro aos Estados para enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
 Amandio João da Silva Junior
 Paulo Eli

Cod. Mat.: 674791

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000400			
Órgão	26000			
U. O.	26093			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011657	33.41.41	0.1.29	08.244.0560	2.200.000,00
009459	44.41.41	0.1.29	08.244.0560	500.000,00
009459	33.41.41	0.1.29	08.244.0560	4.200.000,00
011657	44.41.41	0.1.29	08.244.0560	700.000,00
Subtotal				7.600.000,00
Total				7.600.000,00

Cod. Mat.: 674794

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 941 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo SEC 262/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEC, a contar de 16.06.2020:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, FERNANDA STEFFENS DE SOUZA, matrícula nº 0334.991-8-03, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da Coordenadoria de Divulgação.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados:

- FERNANDA STEFFENS DE SOUZA, matrícula nº 0334.991-8-03, para exercer o cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DE DIVULGAÇÃO, nível DGS-2.

- CAROLINA DE MEDEIROS BACK, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da Coordenadoria de Divulgação.

ATO nº 942 / 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base na alteração de cargos promovida por intermédio do Decreto nº 658, publicado em 16.06.2020, e processo SEA 5995/2020, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA:

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85:

* DANIEL PAMPLONA LISBOA, matr.974.767-2-02, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do Gabinete do Secretário, a contar de 16.06.2020.

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados,

* SUELEN DUARTE GUIMARÃES GARCIA, mat. nº 0952856-3-01, da FG de GERENTE DE COMPRAS, nível FG-2, a contar de 01.06.2020.

* TÂNIA MARA LOZEYKO, mat. nº 0357736-8-02, da FG de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, nível FG-1, a contar de 01.06.2020.

* VICTOR MARTINS MAEBERG, matr. 950.787-6, da FG de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, nível FG-2, a contar de 16.06.2020.

* GISELA DE SOUZA FONSECA, matr. 950.017-0, da FG de COORDENADOR DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, nível FG-2, a contar de 16.06.2020.

CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, FILIPE SCHUUR, matrícula nº 0387373-0-01, o qual exerceu a FG de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, nível FG-1, no período de 01 a 15.06.2020.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados:

* TÂNIA MARA LOZEYKO, mat. nº 0357736-8-02, para exercer a FG de GERENTE DE COMPRAS, nível FG-2, a contar de 01.06.2020.

* FILIPE SCHUUR, matrícula nº 0387373-0-01, para exercer a FG de ASSESSOR ESPECIAL, nível FG-1, a contar de 16.06.2020.

* GISELA DE SOUZA FONSECA, matr. 950.017-0, para exercer a FG de GERENTE DE PROCESSOS DIGITAIS, nível FG-2, a contar de 16.06.2020.

* VICTOR MARTINS MAEBERG, matr. 950.787-6, para exercer a FG de GERENTE DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, a contar de 16.06.2020.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	02
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	02
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	02
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	02
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	02
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	22
Administração Prisional e Socioeducativa.....	22
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	24
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	25
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	
Fazenda.....	25
Infraestrutura e Mobilidade.....	25
Saúde.....	57
Segurança Pública.....	58
Polícia Civil.....	58
Polícia Militar.....	61
Corpo de Bombeiros Militar.....	62
Instituto Geral de Perícia.....	
Defensoria Pública	62
Autarquias Estaduais	62
Fundações Estaduais	63
Economias Mistas	63
Repartições Federais	63
Concursos	64
Licitações	65
Contratos e Aditivos	66
Prefeituras Municipais	68
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	74



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2020

NÚMERO 21.292

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 673, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00396, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5578/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 28.842,24 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificada no seu balanço patrimonial no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	28.842,24	0.6.85	28.842,24
Total	28.842,24		28.842,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 675058

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000396

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011044	44.90.52	0.6.85	14.421.0750	28.842,24
Subtotal				28.842,24
Total				28.842,24

Cod. Mat.: 675059

DECRETO Nº 674, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 1311/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, declarada no Município de Belmonte, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 34, de 2 de abril de 2020.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data da edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 19 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
João Batista Cordeiro Júnior

Cod. Mat.: 675060

DECRETO Nº 675, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 1360/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, declarada no Município de Laurentino, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 1.343, de 06 de abril de 2020.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	04
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	04
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	04
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	04
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	19
Administração Prisional e Socioeducativa.....	19
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	25
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	26
Executiva do Meio Ambiente.....	26
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	26
Fazenda.....	27
Infraestrutura e Mobilidade.....	27
Saúde.....	28
Segurança Pública.....	29
Polícia Civil.....	29
Polícia Militar.....	29
Corpo de Bombeiros Militar.....	29
Instituto Geral de Perícia.....	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	30
Fundações Estaduais	30
Economias Mistas	31
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	31
Contratos e Aditivos	33
Prefeituras Municipais	37
Câmaras Municipais	43
Publicações Diversas	43



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020

NÚMERO 21.294

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 680, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00411, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5822/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 32.791.743,80 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 21.682.725,77 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) oriundo da fonte de recursos 0.3.91 - operação de crédito interna - recurso do tesouro - exercícios anteriores - superavit e o valor de R\$ 11.109.018,03 (onze milhões, cento e nove mil, dezoito reais e três centavos) oriundo da fonte de recursos 0.3.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados, conforme a programação constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Estadual de Saúde, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 675669

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000411			
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012665	44.90.52	0.3.91	10.302.0101	21.682.725,77
012665	44.90.52	0.3.85	10.302.0101	11.109.018,03
Subtotal				32.791.743,80
Total				32.791.743,80

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II

Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000411			
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
U. O.	53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014301	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	20.682.725,77
015033	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	1.000.000,00
014297	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	11.109.018,03
Subtotal				32.791.743,80
Total				32.791.743,80

Cod. Mat.: 675671

DECRETO Nº 681, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0412, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5833/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 38.071.241,61 (trinta e oito milhões, setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente, referente à transferência de recursos recebida da União, conforme o disposto no art. 5º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, - Apoio Financeiro aos Estados para enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 675673

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000412
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	04
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	04
Defesa Civil.....	
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	04
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	04
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	13
Administração Prisional e Socioeducativa.....	13
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	16
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	17
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	17
Fazenda.....	17
Infraestrutura e Mobilidade.....	18
Saúde.....	18
Segurança Pública.....	20
Polícia Civil.....	20
Polícia Militar.....	
Corpo de Bombeiros Militar.....	20
Instituto Geral de Perícia.....	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	21
Fundações Estaduais	22
Economias Mistas	24
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	24
Contratos e Aditivos	26
Prefeituras Municipais	28
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	33

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001018	31.90.11	0.1.29	10.122.0850	38.071.241,61
Subtotal				38.071.241,61
Total				38.071.241,61

Cod. Mat.: 675675

DECRETO Nº 682, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00413, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5835/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 20.446.209,36 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a programação constante no Anexo I deste Decreto, por conta do superávit financeiro apurado no Balanço do Geral do Estado de Santa Catarina no exercício de 2019, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	20.446.209,36	0.3.91	20.446.209,36
Total	20.446.209,36		20.446.209,36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 675676

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I
Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000413
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008575	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	12.546.209,36
014298	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	500.000,00
014492	44.90.51	0.3.91	26.782.0140	3.000.000,00
014468	44.90.51	0.3.91	26.782.0140	2.400.000,00
014444	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	2.000.000,00
Subtotal				20.446.209,36
Total				20.446.209,36

Cod. Mat.: 675677

DECRETO Nº 683, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta o Ato Normativo 2020AN00418, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5851/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 488.873,87 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificada no seu balanço patrimonial no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.29	488.873,87	0.6.29	488.873,87
Total	488.873,87		488.873,87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 675678

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Anexo I
Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000418			
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado			
U. O.	41092 Fundo Estadual de Defesa Civil			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014677	33.90.39	0.6.29	18.544.0735	282.080,22
014682	33.90.39	0.6.29	06.182.0730	206.793,65
Subtotal				488.873,87
Total				488.873,87

Cod. Mat.: 675679

DECRETO Nº 684, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 5823/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Amandio João da Silva Junior
Paulo Eli

Cod. Mat.: 675680

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2020AP000055

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 0101 014296 Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará	60.000.000	15.000.000	45.000.000

53001 0101 014297 Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	100.000.000	16.792.000	83.208.000
--	-------------	------------	------------

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 0101 015033 Construção / Reabilitação de Rodovias	2.000.000	31.792.000	33.792.000

METAS FÍSICAS

U.O. Subação Produto / unidade medida	2020-2023	Produto/unidade atualizada	Atualizada
27001 014766 Atendimento realizado / unidade	6.000,0	Unidade mantida / unidade	1,0
27001 014768 Projeto apoiado / unidade	1,0	Unidade mantida / unidade	22,0
44093 011409 Equipamento cedido / unidade	500,0	Projeto apoiado / unidade	500,0

Cod. Mat.: 675682

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

**Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br